

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 049/2022 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE sobre a Indicação de 02 (dois) Conselheiros para comporem o Comitê Estadual de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida, e dá outras providências.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 377ª Reunião, 294ª Ordinária, realizada no dia 29/11/2022, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 487/2022 - DERAS/SEAPS/SES-AM que Instituiu o Comitê Estadual de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida, em seu Art. 2º, inciso VI;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.028599/2022-87 (SIGED) que encaminha o Memorando nº 026/2022-DERAS - GRAPS/SES-AM, de 10/10/2022, solicitando a indicação de 1 (um) Titular e 1 (um) Suplente para composição do referido Comitê;

CONSIDERANDO que foram eleitas nesta Reunião as Conselheiras **Sra. Marilene de Matos Vilhena** (TRABALHADORES/SINDSAÚDE) como Titular e **Sra. Edinilza Ribeiro dos Santos** (TRABALHADORES/ABEN) como Suplente, para comporem o supracitado Comitê.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Indicação de 02 (dois) Conselheiros para comporem o Comitê Estadual de Prevenção ao Suicídio e de Valorização da Vida.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, em Manaus, 29 de novembro de 2022.

ANOAR SAMAD

Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

HOMOLOGO a Resolução CES/AM nº 049/2022, de 29 de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 2.371 de 26 de dezembro de 1995.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas